



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 102/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 93/2022 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária da Fazenda, Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a Sra. **IZABEL MADUREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CI.RG nº 1.082.509-1 SSP/PR e CPF/MF nº 629.039.349-91, residente e domiciliado à Rua 170, nº 261, Bairro: Barra do Sai, nesta cidade de Itapoá/SC, CEP: 89249-000, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 130/2022**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 9 (nove) meses, e reajustar com base no IGPM-FGV, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 93/2022, em 9 (nove) meses contados a partir do dia 21/10/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 93/2022, em um percentual negativo de 5,968090%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.974,67 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais, sessenta e sete centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 17.772,03 (dezesete mil, setecentos e setenta e dois reais e três centavos)** para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 93/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 93/2022, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 19 de outubro de 2023.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

LOCADOR
IZABEL MADUREIRA

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
DANUSKA RODRIGUES DA SILVA BOLDORI
ENFERMEIRA FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: